



SAIBA COMO FUNCIONA A TRAMITAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

As proposições legislativas apresentadas na Câmara dos Deputados devem ser encaminhadas à Mesa Diretora e despachadas pela Secretaria-Geral da Mesa (SGM) às comissões temáticas competentes, que analisam o mérito das matérias. Se a proposta envolver questões financeiras ou orçamentárias, será também enviada à Comissão de Finanças e Tributação (CFT) para avaliar a compatibilidade e adequação orçamentária. Adicionalmente, todas as proposições passam obrigatoriamente pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), que examina a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Em certas ocasiões, a CCJC e a CFT também se manifestam sobre o mérito da proposta.

A Mesa Diretora decide, conforme o Regimento Interno, se a proposição será discutida e votada no Plenário ou se seguirá o rito "conclusivo", ou seja, sendo analisada apenas pelas comissões. No entanto, o caráter conclusivo é suspenso caso haja divergência entre as comissões ou se um recurso com a assinatura de pelo menos 52 deputados for apresentado, sendo este sujeito à aprovação em Plenário. Neste caso, o mérito da matéria será avaliado também pelo Plenário.

Quando a proposição abrange temas relacionados a mais de quatro comissões de mérito, é criada uma comissão especial para analisá-la. Essa comissão será composta por deputados que representam as comissões temáticas envolvidas, a CFT (se aplicável) e a CCJC.

Além disso, as comissões especiais são obrigatoriamente constituídas para emitir pareceres sobre propostas de emenda à Constituição (PEC), projetos de código ou matérias que exijam tratamento legislativo especial.

